



Eixo 2: Territórios em Disputa
**COMUNIDADES QUILOMBOLAS NA BAHIA: UMA ANÁLISE DO
PROCESSO DE TITULAÇÃO TERRITORIAL**

Aila Cristina Costa de Jesus
Graduanda em Geografia, IF Baiano – Campus Santa Inês
ailacristinacj@gmail.com

Samilla Cruz Castro
Graduanda em Geografia, IF Baiano – Campus Santa Inês
samillacruz2010@hotmail.com

Edney Conceição
Mestre em Geografia, Docente do IF Baiano– Campus Santa Inês
edney.conceicao@si.ifbaiano.edu.br

RESUMO:

Após promulgação do Art. 68 nos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias na Constituição Federal de 1988, que estabelece os direitos territoriais e reconhecendo a propriedade definitiva das comunidades tradicionais quilombolas que estejam ocupando suas terras, e posteriormente, com a aprovação do Decreto 4.887 de 2003 que regulamenta todo o processo de titulação dos territórios quilombolas, as comunidades negras, emergem como sujeitos de direitos garantidos constitucionalmente. Assim, nos últimos anos, vinculado ao debate racial, as comunidades tradicionais ganharam maior visibilidade nos movimentos sociais, acadêmicos e mais esferas nos governos municipais, estaduais e federal. Deste modo, saindo do campo da invisibilidade, centenas de comunidades espalhadas por todo território nacional, vem se organizando para reivindicarem o direito de reconhecimento e permanência nos territórios ocupados historicamente. Nesse cenário, o Estado da Bahia se destaca por apresentar um número significativo de comunidades quilombolas autoidentificadas, em situações fundiárias diversas e em diferentes estágios do processo de titularização. Neste sentido, a discussão do presente trabalho tem como objetivo realizar uma análise do processo de regulamentação e titulação dos territórios quilombolas partindo de uma análise histórica do processo. Os procedimentos metodológicos utilizados neste trabalho foram construídos a partir de pesquisas bibliográficas sobre as comunidades quilombolas e o processo de regulamentação fundiária, e complementadas com coleta de dados em fontes secundárias como órgãos governamentais como o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA e a Fundação Cultura Palmares. Portanto, busca-se aqui apresentar um panorama da trajetória dos processos de titulação dos territórios quilombolas no âmbito do Estado da Bahia, concluindo pela constatação da existência de uma grande discrepância entre as diferentes etapas que integram este processo, evidenciando os desafios e entraves enfrentados pelas comunidades.

PALAVRAS-CHAVE: Comunidade quilombolas. Territórios quilombolas. Titulação.

INTRODUÇÃO

Durante o processo de formação do território brasileiro, os negros foram tratados como mercadorias para a exploração da mão de obra escrava. Trazidos de diferentes lugares da África, os africanos e seus descendentes sofreram por um longo período, aproximadamente 400 anos, marcado desde o início por lutas, resistências, e infinitas tentativas de sobrevivência a um sistema excludente e opressor, que o colocava como sendo inferior. Tal período foi baseado no discurso de superioridade das raças que legitimavam a utilização da mão de obra de uma raça dita inferior por uma raça superior. E assim, o tom de pele passou a configurar um disfarçado sistema de hierarquia, especialmente no que se refere aos meios de produção e educação (LEITE, 2000).

A trajetória do negro no Brasil é marcada por resistência, sejam em ações que dificultassem o trabalho no dia a dia das fazendas ou engenhos até às rebeliões mais organizadas. No entanto, a formação de quilombos é que mais se destaca, tendo em vista o seu impacto econômico na economia colonial escravocrata, uma vez que, a formação de quilombos se caracterizou como uma das formas mais eficiente e organizada de resistência negra.

Com a abolição da escravidão, as comunidades negras rurais quilombolas foram invisibilizadas e isoladas pelas políticas públicas ou pela falta delas, no entanto, elas nunca deixaram de existir, pelo contrário, sempre lutaram para defender seus costumes, territórios e organizações sociais. Nos últimos anos, vinculado ao debate racial, as comunidades tradicionais ganharam maior visibilidade nos movimentos sociais, acadêmicos e nas esferas dos governos municipais, estaduais e federal. Nesse novo cenário, a visibilidade tornou-se estratégia primordial no processo de regulamentação e titulação dos territórios seculares (GOMES, 1996).

Após promulgação do Art. 68 nos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias na Constituição Federal de 1988, que estabelece os direitos territoriais e reconhece a propriedade definitiva das comunidades tradicionais quilombolas que estejam ocupando suas terras, e posteriormente, com a aprovação do Decreto 4.887 de 2003 que regulamenta todo o processo de titulação dos territórios quilombolas, as comunidades negras, emergem como sujeitos de direitos garantidos constitucionalmente.

Assim, saindo do campo da invisibilidade, centenas de comunidades espalhadas por todo território nacional, de norte a sul, nas últimas décadas vem se organizando para reivindicar o direito de reconhecimento e permanência nas áreas ocupadas e cultivadas, que são essenciais para sua reprodução física, social, econômica e cultural. (LEITE, 2000).

Com isso, aumentou-se a demanda de evidenciar os aspectos políticos e organizativos dos quilombos.

A titulação dos territórios quilombolas, regulamentado pelo Decreto 4.887 de 2003, é um processo com várias fases, começando com a autoatribuição, a identificação, o reconhecimento, a delimitação, a demarcação e até a titulação definitiva dos territórios. A fase inicial é a etapa da autodefinição como quilombolas, que fica em incumbência da Fundação Cultural Palmares (FCP). Posteriormente, o processo é encaminhado para o Instituto de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), que fica responsável pela identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação dos territórios ocupados pela comunidade quilombola. No entanto, esse processo não acontece de forma harmoniosa e linear. Devido a isso, existem centenas de comunidades que se encontram “presas” a primeira fase do processo, ou seja, somente com a certificação de quilombolas.

De forma resumida, após a abertura do processo administrativo e da autoatribuição étnica da comunidade, a FCP emitir a certificação como remanescentes de quilombos. A partir daí, um grupo técnico interdisciplinar composto por agrônomo, antropólogo, cartógrafo, técnico de cadastro e outros servidores para a realização dos trabalhos de campos para a identificação e reconhecimento territorial através da construção do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID). Nesse relatório estão contidas informações fundiárias, cartográficas, geográficas, ambientais, produtivas, socioeconômicas, históricas e antropológicas.

Ao concluir os estudos do RTID, a versão resumida é publicada no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Estado, por duas vezes e fixado na prefeitura do município onde a comunidade está localizada. A partir daí, outros agentes e órgãos tem 90 dias para contestações sobre o RTID. Quando há conflitos de interesses com outros órgãos na utilização dos territórios, procura-se a conciliação, no entanto, essa conciliação nem sempre atende as necessidades da comunidade, como por exemplo, a situação vivenciada pela Comunidade Quilombola Rio dos Macacos em Simões Filho – BA.

Depois desse longo processo de negociação e julgamento das contestações, a portaria de reconhecimento é publicada, declarando os limites do território quilombola. Caso a terra reconhecida como quilombola seja de domínio particular, o Presidente da República publicará um Decreto de Desapropriação por interesse social. Por fim, é dado o título coletivo em nome da associação que, legalmente, representam as comunidades.

Nesse cenário, o Estado da Bahia se destaca ao apresentar um número significativo de comunidades quilombolas mas, que estão em diferentes situações fundiárias e em diferentes fases do processo de titularização, revelando significativa discrepância em relação ao número de comunidades que tiveram concluído seus respectivos processo de titularização dos seus territórios. A maior parte dessas comunidades enfrentam conflitos com diversos agentes sociais que pleiteiam pela utilização dos seus territórios, sendo coagidas por latifundiários, empresários e pelo Estado, que aparece aqui com presença ambígua na luta pelos direitos territoriais dos quilombolas, a migrarem de seus territórios (AMORIM; GERMANI). Deste modo, um questionamento que vem à tona é: porque há uma discrepância entre as etapas do processo de reconhecimento dos territórios quilombolas? Observa-se que há um pequeno número de comunidades tituladas comparado com as comunidades identificadas.

Neste cenário, a discussão do presente trabalho em andamento tem como objetivo apresentar um panorama geral do processo de reconhecimento e titulação dos territórios quilombolas da Bahia, considerando as etapas deste processo a partir do ano de 2004 até 2016.

Dessa forma, para atingir o objetivo proposto, foram escolhidos como procedimentos metodológicos: levantamento bibliográfico, levantamento de dados em fontes secundárias em órgãos governamentais e não governamentais. Primeiramente, foram realizadas leituras bibliográficas em livros, artigos e relatórios sobre a conceituação de comunidades e territórios quilombolas e o processo de regulamentação e titulação territorial, que serviram como apoio teórico para argumentações no decorrer do trabalho. Posteriormente, realizou o levantamento de dados secundários na FCP - Fundação Cultural Palmares e no INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária com o objetivo de coletar dados sobre as etapas do processo de titulação das comunidades quilombola da Bahia. Por se trata de um estudo com resultados preliminares, posteriormente serão realizadas entrevistas semiestruturadas com os órgãos supracitados para compreender os principais entraves nas etapas do

processo. Os dados coletados foram analisados e tabulados, estão dispostos ao longo do trabalho em forma de mapas, tabelas e gráficos.

COMUNIDADES QUILOMBOLAS

As comunidades rurais negras aparecem no Art. 68 da ADCT da CF de 1988 como Comunidades Remanescentes de Quilombo (CRQs), o termo passou a assumir um aspecto político e jurídico, começou a ser usado no processo de redemocratização com publicação da Constituição Federal de 1988. No entanto, existem outras denominações que se referem à mesma situação, como por exemplo: Comunidades Negras Rurais, terras de Santo, terras de Pretos, Mocambos, entre outras. Há diversas denominações e significados para palavra quilombo, algumas ligadas a sua origem e formação, e outra mantida pela tradição brasileira. (LEITE, 2000).

Acompanhando as mudanças na sociedade brasileira, o conceito de quilombo ganhou, ao longo dos anos, novas ressignificações. Arruti (2008) apresenta as principais ressemantizações desse conceito. Primeiro, sendo “a resistência cultural”, onde se reproduziam as heranças africanas. Segundo, passou para o campo da “resistência política”, sendo fruto da opressão das classes dominantes sobre as classes populares, o quilombo, nessa perspectiva, seria, por assim dizer, o foco da revolução das classes populares. E por fim, a partir dos anos 70/80, o quilombo passou a ser visto como “resistência negra”, que somando as concepções culturais e políticas, não seria apenas a união de negros fugidos, mas também, a resistência física e cultural, a liberdade, a autonomia e a livre produção de um povo.

A luta dos quilombolas tem suas bases territoriais, pois, para tais comunidades o território é essencial para sua existência, tanto de forma simbólica, como de forma material. Pensando além das bases concretas, categorias como cultura, simbolismo, identidade, devem ser pensadas para a compressão do território (ITABORAHY, 2010). O território é parte da identidade dos sujeitos, identidade essa, formada a partir de dois princípios

(...) a ancestralidade étnica e a coletividade campesina. Assim, o ser negro, as práticas de manejo da terra diferenciadas e passadas de geração a geração, as práticas religiosas e festivas, conhecimentos de plantas medicinais, confecção de produtos como o balaio e a peneira, a arquitetura e a construção das casas e demais estruturas existentes, o espaço comum de encontro, dentre outras características, têm como base a cultura e o espaço (território e territorialidade), ou seja, a relação das comunidades quilombolas com o meio ambiente. (ITABORAHY, 2010, p. 05).

Assim, as comunidades tradicionais vislumbram no processo de titulação a saída para a manutenção da sua identidade, do seu território. Levando em conta as dificuldades em geral expostas, a seguir será apresentado como o Estado da Bahia está inserindo nesse processo.

COMUNIDADES QUILOMBOLAS NA BAHIA: PANORAMA DO PROCESSO DE REGULAMENTAÇÃO E TITULAÇÃO DOS TERRITÓRIOS

Dados oficiais da Fundação Cultural Palmares apontam para mais de 2.500 comunidades autoidentificadas no Brasil, no entanto, segundo dados do movimento negro esse número seria superior a 5 mil comunidades (SANTOS; SILVA; GERMANI, 2011). A existência das comunidades é incontestável, elas estão presentes em quase todos os estados brasileiros (exceto no Acre e Roraima e no Distrito Federal).

Ao analisar o quadro geral das Comunidades Remanescentes de Quilombos - CRQs nos estados e regiões brasileiras, percebe-se que a região Nordeste destaca com 62% das comunidades de todo território nacional, como mostra o quadro abaixo (tabela 1). A existência de comunidades quilombolas no nordeste brasileiro pode ser justificada a partir do processo de colonização do Brasil, no qual, as atividades econômicas realizadas nessa região utilizavam a mão de obra escrava. Como afirma Silva (2012), onde existia trabalho escravo, existia a resistência, e muitas das vezes, a partir da formação de quilombos.

Tabela 1. Comunidades remanescentes de quilombo por região brasileira

Região	CRQs autodefinidas	CRQs Certificadas
Norte	345	281
Nordeste	1.804	1.482
Centro- Oeste	126	124
Sudeste	402	346
Sul	172	168
Total:	2.849	2.401

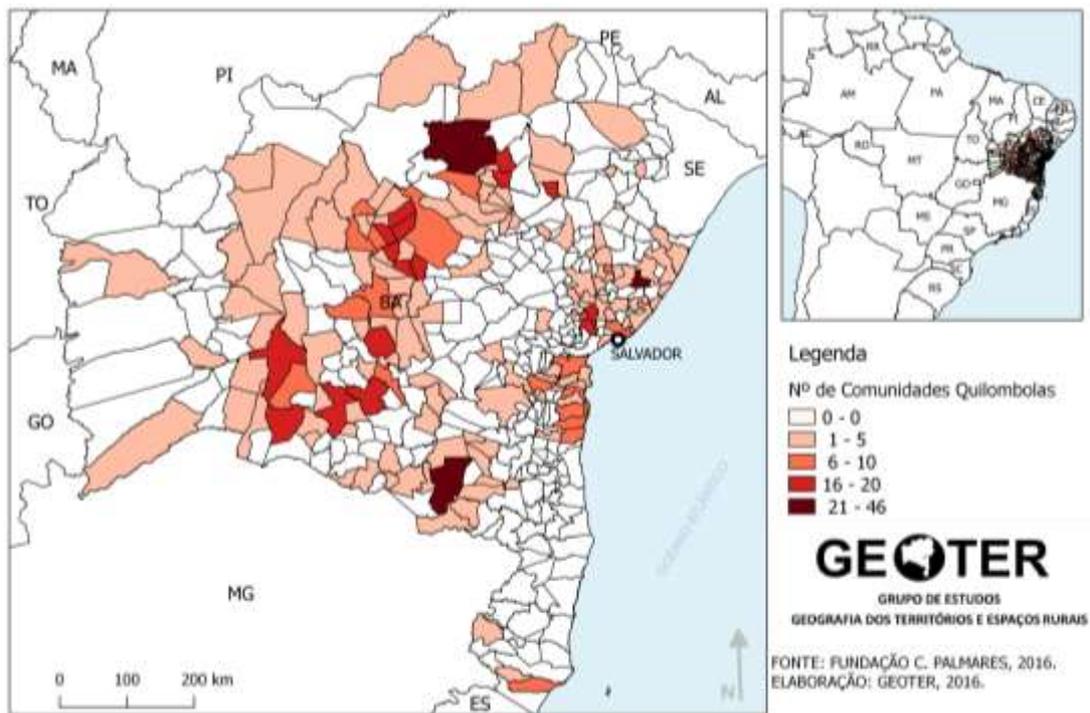
Fonte: Fundação Cultural Palmares, 2016. Elaboração: Grupo de Estudos Geografia dos Territórios e Espaços Rurais (GEOTER).

Dentre os Estados do território nacional, a Bahia se destaca com mais de 20% do total de comunidades, o que equivale a 718 CRQs autodefinidas, milhares de famílias, e centenas de hectares em disputas fundiárias. Esses significativos dados mostram as diversidades regionais e locais das comunidades quilombolas, que tem suas

lutas unificadas na terra, e principalmente pela demora do Estado em efetivar o descrito no Art. 68 da ADCT da CF de 1988 (SANTOS; SILVA; GERMANI, 2011)

Ao considerar a situação da Bahia no processo de certificação das comunidades, fase inicial do processo, foi possível observar que dentre os 417 municípios baianos, 161 possuem registro na FCP de comunidades certificadas ou em processo de certificação. A figura 1 mostra a distribuição espacial das comunidades quilombolas nos municípios baianos.

Figura 1. Comunidades quilombolas autoidentificadas nos municípios baianos



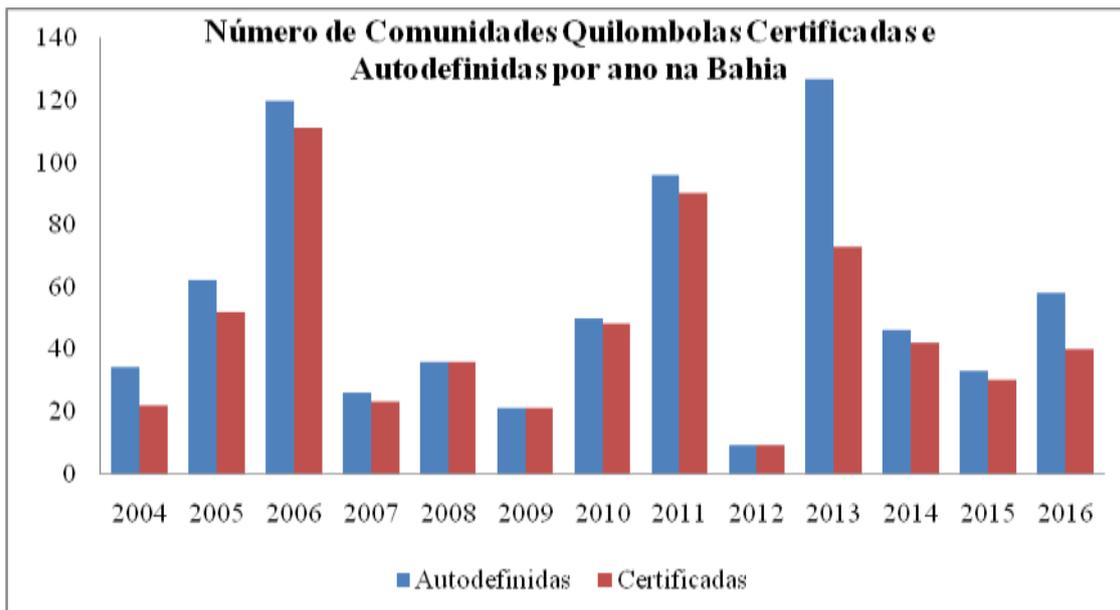
Fonte: Fundação C. Palmares, 2016. Elaboração Grupo GEOTER.

Percebe-se algumas áreas de concentração das comunidades quilombolas. Há uma concentração no Recôncavo baiano. Sua presença nesta região, possivelmente, está relacionada com atividades econômicas desenvolvidas a partir da exploração da mão de obra escrava, que perdurou por vários séculos (AMORIM; GERMANI, 2005). A existência em grande número das comunidades quilombolas no interior do estado desmitifica a ideia de que as comunidades só se formaram de negros fugidos dos engenhos de canas de açúcar. Outra região com concretas remanescentes de quilombos é no interior do Estado nas margens do rio do São Francisco.

Alguns municípios reúnem um maior número de comunidades, como o município de Araças com 46, Vitória da Conquista com 24, e os municípios de Campo Formoso, João Dourado e Senhor do Bonfim ambos com 16.

Observando os dados do gráfico 1, percebe-se que o número de comunidades na Bahia com entrada no processo de certificação na FCP é maior do que as que conseguiram a certificação. Isso porque, no próprio processo de certificação, algumas etapas e documentos precisam ser averiguados. O que muitas vezes, acaba dificultando a auto atribuição das comunidades como remanescentes de quilombos. Algumas das comunidades que ainda não receberam a certificação estão com o processo em andamento na etapa de análise, no qual, estão aguardando visitas técnicas da FCP, ou aguardando complementação de documentação específica para a conclusão do processo de certificação, como a ATA assinada pela maioria das pessoas da comunidade ou o histórico da mesma. Mas, no contexto geral, as comunidades demoram questão de meses (em média de 1 a 4) para receberem a certificação. Conforme o gráfico 1, o processo de certificação na Fundação Palmares e a abertura de processos no INCRA não ocorrem no mesmo ritmo.

Gráfico 1:

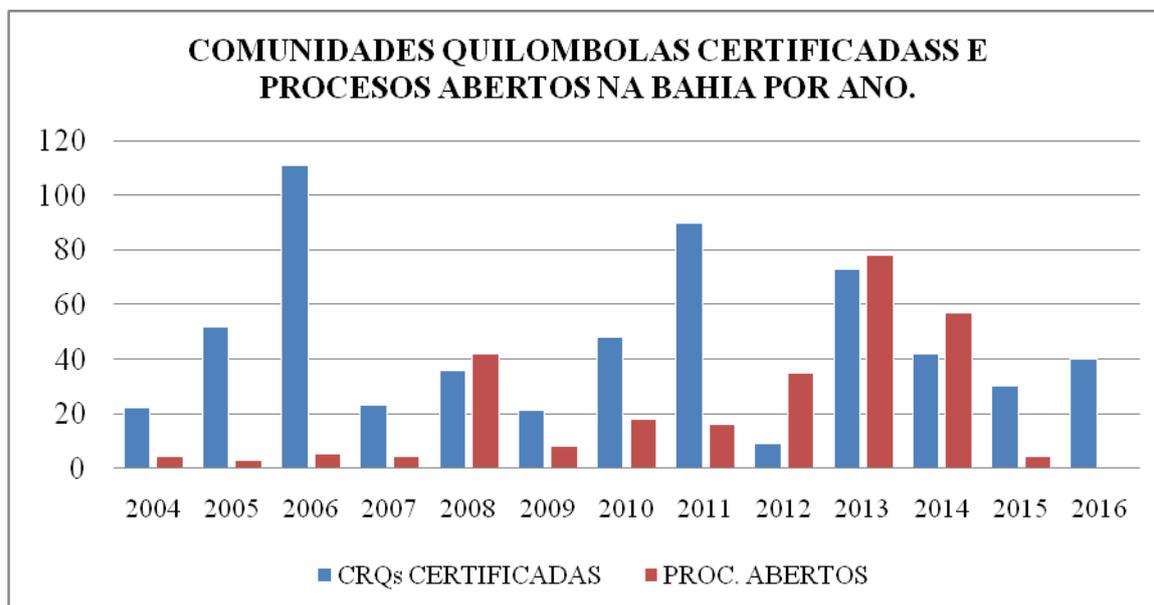


Fonte: Fundação Cultural Palmares, 2016.

No gráfico 2, é possível observar que existe uma discrepância entre a abertura de processos no INCRA e o número de comunidades certificadas pela Fundação Palmares. É notório que o número de comunidades certificadas ao longo dos anos é bem maior que o número de processos abertos. De 2004 a 2007, no que se refere aos

processos no INCRA, quase não houve alterações. No entanto, nos anos de 2008, 2012, 2013 e 2014, os números de processos abertos chegam a triplicar. Fazendo referências as comunidades certificadas, no geral, em todos os anos tiveram mais de 20 comunidades certificadas, se destacando 2006 e 2011 com um expressivo número de comunidades autodefinidas. No ano de 2016, não foram encontrados dados sobre os processos abertos no INCRA.

Gráfico 2:



Fonte: Fundação C. Palmares, 2016. INCRA, 2015. Elaboração GEOTER.

Quando analisada as demais fases do processo (tabela 2), é possível observar que aproximadamente 40% das comunidades quilombolas estão com os processos abertos. Sendo que somente 18 comunidades possuem os relatórios de relatório técnico de identificação e delimitação. Tal fato pode ser justificado a partir de vários fatores, como a complexidades dos estudos realizados na elaboração do relatório, como também a existência de conflitos em todas as fases do processo, o que justifica também, o número de portarias e de decretos desapropriação publicados.

Tabela 2: Situação geral do estado da Bahia nas etapas de certificação, regulamentação e titulação dos territórios quilombolas

Comunidades	718
Comunidades Certificadas (Fundação C. Palmares)	597
Processos abertos (INCRA)	266

Relatório Técnico de Identificação e Delimitação	18
Portarias publicadas	13
Decretos de Desapropriações publicados	12
Títulos Emitidos	13

Fonte: Fundação Cultural Palmares, 2016 / INCRA, 2015. Elaboração: GEOTER.

Vale ressaltar que dentre as comunidades quilombolas da Bahia, somente 13 comunidades receberam o título da terra após a publicação do Decreto 4.889/03. O que evidenciar a discrepância existe entre as fases do processo. Como afirma Almeida (2011) sobre as dificuldades no que se refere ao processo de titulação dos territórios.

Dessa forma, Almeida (2011) apresenta alguns pontos sobre os obstáculos para a titulação definitiva das comunidades remanescentes de quilombos, e quem são os principais agentes envolvidos nesse processo. O autor destaca o aspecto burocrático dos procedimentos administrativos e jurídicos que operacionalizam o artigo 68 e por consequência, deixa o processo de regulamentação e titulação dos territórios quilombolas mais demorado e cheio “lacunas” para contestação.

Para além das questões burocráticas, o autor citado aponta outros obstáculos para o processo, como dificuldade na elaboração do relatório técnico, dificuldades orçamentárias e as disputas pelo território entre órgãos governamentais, empresários, latifundiários e outros. No entanto, vale resultar que, as comunidades negras rurais ainda enfrentam questões ligadas ao racismo institucional por parte dos agentes envolvidos nesse processo de titulação territorial. Os interesses políticos econômicos que constituem o monopólio do setor produtivo no espaço rural, cujo os interesses são defendidos por o que chamamos de “bancada ruralista”, pressionam constante o aparato estatal no que se refere as terras dos quilombolas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do que foi apresentado, é possível perceber como o processo de titulação é longo, conflituoso e burocrático, em sua maioria, demoram muito para serem concluídos. As informações obtidas na elaboração deste artigo evidenciam a burocratização excessiva sobre as questões relacionadas à titulação territorial. Um reconhecimento que abrange muito além de fatores econômicos, é um reconhecimento pautado na base territorial que é essencial a sua manutenção física, econômica e social.

Buscou-se aqui então, apresentar um panorama da trajetória dos processos de titulação dos territórios quilombolas no âmbito do Estado da Bahia, concluindo pela constatação da existência de uma grande discrepância entre as diferentes etapas que integram este processo, evidenciando os desafios e entraves enfrentados pelas comunidades.

Assim, a primeira etapa desse trabalho foi concluída, apresentando o panorama dos processos de titulação dos territórios tradicionais, posteriormente vão ser realizados estudos com maior aprofundamento para elencar os possíveis fatores e agentes que contribuíram para a configuração do atual quadro nas fases que integram o processo. Dessa forma, o presente trabalho pretende, não encerrar as discussões sobre a regularização dos territórios tradicionais, mais sim, proporcionar discussões acerca dessa temática.

BIBLIOGRAFIA

ALMEIDA, A. W. B. **Quilombolas e novas etnias**. Manaus: UEA Edições, 2011.

AMORIM, Itamar Gomes; GERMANI, Guiormar Inez. Quilombos da Bahia: Presença Incontestável. In: Encontro de Geógrafos da América Latina, 10, 2005, São Paulo. **Anais** do X Encontro de Geógrafos da América Latina. São Paulo: USP, 2005. p. 796-812.

ARRUTI, José Maurício. Quilombos. In: PINHO, O. A.; SANSONE, L. (Org.). **Raça: novas perspectivas antropológicas**. Salvador: ABA, EDUFBA, 2008. p. 315-350.

GOMES, Flávio dos Santos. **Mocambos e Quilombos: Uma história do campesinato negro no Brasil**. São Paulo: Claro Enigma, 2015.

ITABORAHY, N. Z..A Geografia, o Conceito do Território e os processos de territorialização das Comunidades Quilombolas: Primeiras Aproximações. In: Encontro Nacional de Geógrafos, 2010, Porto Alegre. **Anais** do XVI Encontro de Geógrafos Brasileiros - Porto Alegre Associação dos Geógrafos Brasileiros - AGB. 2010

LEITE, Ilka Boaventura. Os quilombos no Brasil: Questões conceituais e normativas. In: **Etnográfica, local**. vol IV, 2000 p. 333-354.

SANTOS, Tiago Rodrigues; SILVA, Paulo Henrique Carvalho e; GERMANI, Guiormar Inez. As Metamorfoses da Questão Quilombola na Bahia. In: Congresso Internacional da Alas, 28, 2011, Recife – PE. **Anais** do XXVIII Congresso Internacional da Alas, UFPE, Recife-PE, 2011.

SILVA, Simone Rezende da. A trajetória do negro no Brasil e a territorialização quilombola. **Revista NERA** (UNESP), v. 14, p. 73-89, 2012.